

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 2099/2017

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$2.204.062,14 (Dois milhões duzentos e quatro mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme dotações abaixo especificadas:

PROG .DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1401.10.302.0087.2.15 8	3390.39.00	00	649	-	2.204.062,14
1401.10.302.0087.2.15 8	3390.39.00	00	650	-	180.000,00
1401.10.122.0064.2.10 5	3390.36.00	00	578	52.422,14	-
1401.10.301.0109.2.16 2	3390.32.00	47	648	180.000,00	-
1401.10.301.0064.2.15 4	3390.39.00	00	594	441.640,00	-
1401.10.301.0093.2.16 6	3190.04.00	00	611	100.000,00	-
1401.10.301.0093.2.16 7	3390.39.00	00	619	400.000,00	-
1401.10.301.0093.2.17 0	3390.39.00	00	641	130.000,00	-
1401.10.301.0109.2.16 2	3390.30.00	00	642	300.000,00	-
1401.10.301.0093.2.16 7	3390.39.00	00	619	600.000,00	-
TOTAL				2.204.062,14	2.204.062,14

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de janeiro de 2017.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**